



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 138/2012

Data: 25.06.2012

Ementa: altera gratificação de servidor municipal conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2012003906 de 22/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 129/2009, ficando alterada a gratificação de 20% para 50% sobre o vencimento básico do servidor **EDNILSON BENCK**, Coordenador da Guarda Municipal, símbolo CC-2, a partir de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 129/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal